

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

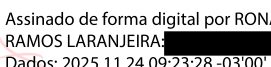
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à título de investimento, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### CLÁUSULA TERCEIRA

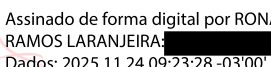
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>		<b>Unidade</b>
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.		CAPS IJ JABAQUARA
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Local da Reforma</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor estimado</b>
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
<b>Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.</b>			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>					
	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

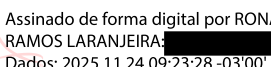
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

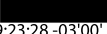
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
							Consulta/Atendimento Domiciliar	
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
							Consulta/Atendimento Domiciliar	30
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

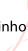
ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839   
Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimoes conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

**TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

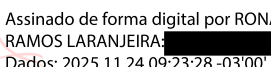
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>		<b>Unidade</b>
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.		CAPS IJ JABAQUARA
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Local da Reforma</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor estimado</b>
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
<b>Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.</b>			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
<b>Ações</b>	<b>Prazos</b>					
	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

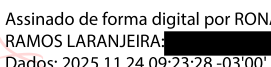
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

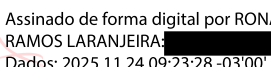
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

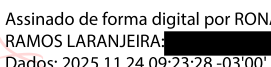
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Unidade</b>	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Local da Reforma</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor estimado</b>
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
<b>Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.</b>			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
<b>Ações</b>		<b>Prazos</b>				
		<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

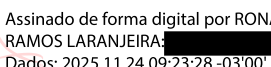
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

**TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0029675-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026

TERMO ADITIVO Nº 255/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2024/0029675-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão. **A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Novembro de 2025 o valor total de **R\$ 753.859,90** (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para assunção do **CAPS Infantojuvenil II Jabaquara Casinha** ao Contrato de Gestão, sendo **R\$ 426.202,02** (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e dois centavos), **à título de custeio**, para incremento de RH e contratação de serviços e **R\$ 327.657,88** (Trezentos e vinte e sete mil,

seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à **título de investimento**, para adequações, conforme o Despacho publicado no DOC de 06 de novembro de 2025, página 132.

As despesas de custeio e de investimento serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO
CUSTEIO	R\$ 426.202,02
INVESTIMENTO	R\$ 327.657,88
TOTAL	R\$ 753.859,90

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir o quadro do **CAPS IJ II Jabaquara Casinha** nos Anexos abaixo descritos, a partir de Novembro/2025:

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção; e

**Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

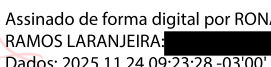
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:04203843839  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.11.24 09:23:28 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

 Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.11.25 07:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 YURI ALVES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 15:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA (Em transição – Nov/25 a Jan/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	<b>Em transição</b>
							Matriciamento em RUE	
					Consulta/Atendimento Domiciliar			
					Pacientes com cadastro ativo			
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				

CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA – (A partir de Fev/26)					CNES 2815443			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar				
Assistente Social	30	2	0	2				
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0				
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6				
Enfermeiro	30	2	2	0				
Enfermeiro	40	3	0	3				
Farmacêutico	40	1	0	1				
Farmacêutico	30	1	0	1				
Fonoaudiólogo	40	2	0	2				
Médico Psiquiatra	20	2	0	2				
Médico Pediatra	20	2	1	1				
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1				
Psicólogo Clínico	40	2	2	0				
Psicólogo	40	4	0	4				
Terapeuta Ocupacional	20	1	1	0				
Terapeuta Ocupacional	30	4	1	3				
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>							Matriciamento em Atenção Básica	6
							Matriciamento em RUE	1
					Consulta/Atendimento Domiciliar	30		
					Pacientes com cadastro ativo	155		
Assistente Administrativo	40	4	2	2				
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3				
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1				
Auxiliar Técnico	40	2	0	2				
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1				
Técnico de Farmácia	40	2	0	2				
<b>TOTAL</b>	-	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>37</b>				



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: NOVEMBRO/2025			
PARCERIA:		CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:		CAPS II II JABAQUARA CASINHA	
SERVIÇO:		CAPS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>347.331,99</b>	<b>347.331,99</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>253.035,32</b>	<b>253.035,32</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	239.201,44	239.201,44
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	11.233,20	11.233,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	2.600,68	2.600,68
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>23.157,79</b>	<b>23.157,79</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	23.157,79	23.157,79
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>12.641,64</b>	<b>12.641,64</b>
01.03.01	FÉRIAS	12.641,64	12.641,64
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.242,83</b>	<b>20.242,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	20.242,83	20.242,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>32.507,28</b>	<b>32.507,28</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	1.572,16	1.572,16
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	22.784,00	22.784,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	6.660,00	6.660,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.491,12	1.491,12
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>5.747,14</b>	<b>5.747,14</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.700,89	5.700,89
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	46,25	46,25
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>653,17</b>	<b>653,17</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	458,33	458,33
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	194,83	194,83
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>57.157,94</b>	<b>57.157,94</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.529,99	23.529,99
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.760,00	14.760,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	12.505,60	12.505,60
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.325,00	6.325,00
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>3.761,00</b>	<b>3.761,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.200,00	2.200,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.561,00	1.561,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>327.657,88</b>	<b>327.657,88</b>
06.01.01	REFORMAS	327.657,88	327.657,88
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>11.026,59</b>	<b>11.026,59</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.726,59	10.726,59
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	300,00	300,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>6.271,33</b>	<b>6.271,33</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
09.01.01	ÁGUA	1.500,00	1.500,00
09.01.02	ENERGIA	1.000,00	1.000,00
09.01.03	TELEFONIA	2.000,00	2.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.100,00	1.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>671,33</b>	<b>671,33</b>
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	671,33	671,33
<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>753.859,90</b>	<b>753.859,90</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
Nº	Objeto Resumido	Unidade	
01.24	Reforma geral da unidade: pintura interna e externa, reforma do piso de algumas áreas, instalação de infraestrutura elétrica e refrigeração para equipamentos de ar condicionado, construção de 1 rampa em alvenaria e 2 rampas metálicas, execução de corrimões conforme projeto, construção de área para DML e abrigo temporário de resíduos e construção de 2 coberturas metálicas externas.	CAPS IJ JABAQUARA	
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CAPS IJ JABAQUARA	CAPS IJ JABAQUARA	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 347/2023.	R\$ 327.657,88
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
<b>Total</b>			<b>R\$ 327.657,88</b>

<b>Contrato de Gestão nº 005/2015 - SMS/NTCSS</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara</b>				
<b>Cronograma</b>						
Ações	Prazos					
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Disponibilização do recurso					
2	Processo de orçamento e contratação do serviço					
3	Execução dos serviços					
<b>Desembolso</b>		R\$				
<b>Valor Total da Obra</b>		R\$ <b>327.657,88</b>				

**Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Sítio Funcional**

Anexo VIII - CRONOGRAMA DE ASSUNÇÃO e IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES, SERVIÇOS e SITIO FUNCIONAL		
Nº CNES	Unidade/Serviço/Sítio Funcional	Período
2815443	CAPS IJ II JABAQUARA CASINHA	Nov/2025 a Jan/2026